



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ – 17.947.581/0001-76

LEI Nº 4.925 / 2015

“Dá denominação de Avenida Maria da Conceição Xaia o logradouro público e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica oficializado e denominado, por força desta Lei, de Avenida Maria da Conceição Xaia o logradouro público anteriormente denominado Av. Sanitária, que liga as vias Av. Bruno Sales abreu, no bairro Alto do Castelo, e Rua Farmacêutico José Mostaro, no bairro Primavera, nesta cidade.

Art. 2º – O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar a placa indicativa no referido local.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 24 de fevereiro de 2015.


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé